



Ata n.º 52/2025 – Câmara.

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 15h, reuniram-se por meio de sala virtual <https://meet.google.com/giv-bvyb-cwt> os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE): Diretora do Curso Elisa Celmer, professora Fabiane Simioni, professor Felipe Franz Wienke, professor Fernando Amaral, professor Wagner, professor Rafael Ferreira, professora Simone Biazzi, bem como a presença do professor Hector Cury e da aluna Ana Laura Anacleta Borborema, sob a coordenação do professor Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho. Iniciando os trabalhos, a reunião foi aberta **sem pedidos de inclusão de pauta inicialmente**. No entanto, a aluna **Ana Laura Anacleta Borborema Santos**, após decorrido o prazo de inclusão de pauta, solicitou: **a inclusão de um tema relativo à sua transferência de turno (do noturno para o diurno)**, alegando dificuldades enfrentadas devido à realização de estágio no Ministério Público e problemas logísticos com transporte, o que foi deferido pela Câmara. Nesse sentido, a aluna informou que realizou a solicitação de transferência dentro do prazo estipulado, mas não anexou comprovante de estágio ao sistema. A coordenação indeferiu o pedido por ausência de documentação obrigatória e, em “recurso”, a aluna argumentou que os dados do estágio já estavam disponíveis nos registros da PRAE. Ainda, relatou prejuízos acadêmicos decorrentes da **diferença de disciplinas entre os turnos (como Métodos Autocompositivos no diurno versus Direitos Humanos no noturno)**, além das dificuldades de deslocamento. O professor Thelmo justificou que o indeferimento se deu em conformidade com o protocolo vigente e que a eventual reconsideração exigiria a reavaliação de outros casos semelhantes. A professora Elisa ponderou que, embora o protocolo tenha sido seguido, houve uma falha de comunicação institucional, uma vez que a aluna cumpriu o prazo e a informação do estágio já estava acessível à administração da Universidade. Defendeu, nesse contexto, uma postura mais flexível, alinhada à política institucional de combate à evasão. Os professores Hector, Simone e Rafael manifestaram apoio à revisão do caso, reconhecendo a postura ativa da aluna e sugerindo a adoção de uma solução administrativa, sem necessidade de deliberação formal pela Câmara. Como encaminhamento, a coordenação reavaliou na própria reunião e o pedido de transferência da aluna Ana Laura, considerando as particularidades apresentadas e a existência de vaga no turno solicitado, foi deferido. Discutiu-se ainda a necessidade de padronização de critérios e procedimentos para análise de casos semelhantes,



visando garantir equidade e clareza nas decisões futuras.. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h. A presente ata foi elaborada e lavrada por Rita de Cassia Andrade Louzada e assinada pelo Coordenador do Curso de Direito, professor Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho.

Rio Grande, 03 de Abril de 2025.

Prof. Dr. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho

Cordenação de Curso de Direito